



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
“Estância Balneária”

**RESOLUÇÃO N° 05,  
DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**Autoria: A Mesa**

**“FIXA A REMUNERAÇÃO DO AGENTE  
POLÍTICO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2025 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO DE LARA**, Presidente da Câmara Municipal de

Iguape, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 01 de julho de 2024, aprovou por 11(onze) votos favoráveis, e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** – Nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, a remuneração do vereador da Câmara do Município de Iguape, para o exercício de 2025, é fixada em R\$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE –  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 02 DE JULHO DE 2024.**

**Eduardo de Lara**  
**Presidente**

Endereço: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040  
E-mail: [www.iguape.sp.leg.br](http://www.iguape.sp.leg.br)